



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. João Gualberto, 423
9º andar - Torre B
Alto da Glória
CEP 80 038-900
Fone: 3350-8530
3350-8411

Ofício n.º 166/2014 – SMRH

Curitiba, 03 de abril de 2014.

Assunto: Pauta de reivindicações 2014

Prezada Senhora:

Em resposta às informações transmitidas pelo Ofício n.º 0144/2013 do Sindicato do Magistério Municipal de Curitiba (SISMMAC), de 13 de dezembro de 2013, elencamos os referidos itens da pauta de reivindicações constantes no documento, procedendo às respectivas observações conforme a ordem apresentada no ofício da entidade sindical:

I. DA VIGÊNCIA, ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

A abrangência e aplicabilidade da pauta de reivindicações é para todos os servidores do Magistério Municipal de Curitiba e todas as questões tratadas nas reuniões com a entidade sindical serão registradas em ata, que será finalizada e assinada na própria reunião.

II. DA PUBLICIDADE DAS NEGOCIAÇÕES

Acordado a disponibilização das atas e documentos, visando informar sobre o processo de negociação aos servidores municipais.

III. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curitiba investiu em 2013 o valor de R\$ 1.1 bilhões de reais, sendo o maior índice de aplicação constitucional do município. Além disso, há o compromisso estabelecido de evolução gradativa até o ano de 2016 para o percentual de aplicação de 30% do orçamento municipal nesta área.

IV. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Item 04. A Administração Municipal, através do processo de dimensionamento, analisa constantemente a conjuntura do quadro de pessoal dos Profissionais do Magistério. Neste ano de 2014, foram contratados por concurso público mais de 450 Profissionais do Magistério, atendendo a demanda de reposição de profissionais exonerados, falecidos e aposentados, como também as expansões do quadro de pessoal decorrentes de abertura de novas turmas e do turno integral. Ressalte-se, ainda, que no dia 07 de fevereiro de 2014 foi lançado o edital de concurso público para professores de Docência II, cuja prova se deu na

data de 16 de março de 2014 e com a previsão de divulgação do resultado em 24 de abril, visando a contratação de mais 223 profissionais das áreas de Português, História, Geografia, Ciências, Arte e Educação Física. Conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), a Administração Municipal já expandiu e projeta uma maior expansão do quadro de professores da Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme demonstram os dados expostos. A Administração Municipal também realizará concurso público para o cargo de Profissional do Magistério – Docência I, ainda neste ano de 2014.

Item 05. A Administração Municipal está trabalhando para o efetivo cumprimento dos 33% de hora-atividade com a periódica reposição do quadro de profissionais aposentados e exonerados, como também, com a contratação de profissionais por concurso público para a substituição dos RITs de vagas definitivas, conforme cronograma de contratação encaminhado para esta entidade sindical pelo Ofício nº 164/2014-SMRH, de 01 de abril de 2014.

a) A Prefeitura Municipal de Curitiba está em processo de adequação das normativas municipais e encaminhará este item para parecer da Procuradoria Geral do Município.

Item 06. A Administração Municipal respeita as deliberações propostas pelo Conselho Municipal de Educação, acatadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os itens da pauta de reivindicações de 07 a 09 serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas de 16 e 22 de abril, às 14h30.

V. DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Este item está sendo tratado por iniciativa da Administração Municipal com a formação dos Grupos de Trabalho e o início dos estudos de elaboração da proposta. Cabe ressaltar que as discussões estão avançadas e a proposta já evoluiu satisfatoriamente, com a inclusão de diversas demandas da categoria de Profissionais de Magistério. Sendo o primeiro semestre de 2014 a previsão de encaminhamento do projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

VI. BENEFÍCIOS

A Prefeitura Municipal de Curitiba avalia sistematicamente sua política de benefícios e promove as adequações necessárias de acordo os limites financeiros e orçamentários impostos a Administração Pública. Para os Profissionais do Magistério, no ano de 2013, houve avanços significativos nesse item, sendo estabelecido pela Lei Municipal nº 14.241, de 13 de maio de 2013, artigo 6º, a seguinte redação: acrescentem-se ao art. 3º, da Lei nº 13.142, de 9 de abril de 2009, os §§ 3º e 4º, com as seguintes redações § 3º Para definição das faixas remuneratórias prevista no caput deste artigo, será considerada a menor remuneração dentre as recebidas em função de cada cargo exercido pelos Profissionais do Magistério Municipal, detentores de dois padrões no Município de Curitiba, ou que possuam um padrão e trabalhem em regime integral, recebendo Gratificação do Regime Integral de Trabalho - RIT. § 4º Fica excluída a Gratificação do Regime Integral de Trabalho - RIT, da base de cálculo do Auxílio Refeição em Pecúnia para os Profissionais do Magistério Municipal que a recebem." 6

*diretório
- 25/09
- 30 - sub
- 02 - fins
- 20/15*



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. João Gualberto, 623
9º andar - Torre B
Alto da Glória
CEP 80.030-900
Fone: 3350-8530
3350-8411

VII. INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

Os itens da pauta de reivindicações de 17 a 20 serão tratados pelo Instituto Curitiba de Saúde (ICS), na data de 30 de abril, às 10h00, na sede do ICS.

VIII. ESTRUTURA E FINANCIAMENTO

Os itens da pauta de reivindicações de 21 a 25 serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas de 16 e 22 de abril, às 14h30.

IX. QUESTÕES FUNCIONAIS

Item 26. A simbologia das Funções Gratificadas (FGs) são referenciadas de acordo com a complexidade das atividades desenvolvidas, portanto quaisquer alterações implantadas interferem no quadro das demais FGs e deve ser efetivada por meio de projeto de lei, atendendo as diretrizes da SME. Este item será tratado pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas de 16 e 22 de abril, às 14h30.

Item 27. A Administração Municipal está trabalhando para o efetivo cumprimento dos 33% de hora-atividade com a periódica reposição do quadro de profissionais aposentados e exonerados, como também, com a contratação de profissionais por concurso público para a substituição dos RITs de vagas abertas, conforme cronograma de contratação encaminhado para esta entidade sindical pelo Ofício nº 164/2014-SMRH, de 01 de abril de 2014.

Item 28. Este item necessita de melhores esclarecimentos e será discutido na reunião do dia 03 de abril, às 10h00, na SMRH.

Item 29. A Administração Municipal concorda com a elaboração de um projeto de lei para garantir que o processo ocorra com a participação dos servidores e da entidade sindical.

Item 30. Sendo os afastamentos legais computadas como primeiro evento, este não pode ser interrompido em virtude do período de férias coletivas.

Item 31. Este item refere-se à organização do ambiente escolar e por se tratar de tema pontual deve ser encaminhado junto à chefia imediata da unidade de ensino.

Item 32. Os itens da pauta de reivindicações de 21 a 25 serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas de 16 e 22 de abril, às 14h30.

Item 33. Lançado no dia 18 de novembro de 2013, a remuneração individualizada dos servidores municipais de Curitiba está disponível no Portal da Transparência, na guia funcionários. Para isso, diversos estudos e levantamentos técnicos foram realizados por uma equipe multidisciplinar e especialmente destacada para a avaliação da metodologia e da plataforma tecnológica necessária para tal divulgação, visando proporcionar o acesso à informação de forma rápida e objetiva, mas com a garantia de proteção das informações de natureza pessoal e a segurança na disponibilização dos dados dos servidores municipais. Foram especialmente analisados os modelos de divulgação da remuneração dos servidores adotados pelo Governo Federal, Governo do Estado do Paraná, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, município de São Paulo e demais municípios. As análises dessas estruturas permitiram identificar os pontos mais exitosos de cada modelo, bem como aqueles mais restritivos ao usuário para acesso aos dados públicos. Após intensas análises e debates técnicos, o modelo adotado na Prefeitura Municipal de Curitiba adequa-se, em linhas gerais, aos princípios estruturais do modelo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do

Paraná. Ressalte-se, ainda, que as orientações normativas concernentes à forma desta divulgação foram definidas para os membros, servidores e colaboradores do Poder Judiciário através da publicação da Resolução nº 151, de 05 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para tanto, a análise da forma como as informações estão disponibilizadas aos usuários abordaram os aspectos de acessibilidade, compreensibilidade e segurança das informações, permitindo que fosse desenvolvido um sistema rápido e eficiente, assegurando ao cidadão exercer seu direito de acesso à informação pública sob a guarda do Estado. Além disso, é importante ressaltar, que aprimorar o sistema de informações públicas da Prefeitura Municipal de Curitiba é um compromisso desta gestão, pautando suas ações sempre com total transparência.

X. QUESTÕES EDUCACIONAIS

Os itens da pauta de reivindicações de 34 a 71 serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas de 16 e 22 de abril, às 14h30.

XI. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Os itens da pauta de reivindicações de 72 a 74 serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas de 16 e 22 de abril, às 14h30.

XII. SEGURIDADE

Os itens da pauta de reivindicações de 75 a 78 serão tratados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC), na data de 22 de abril, às 16h30, na sede do IPMC.

XIII. APOSENTADOS

Os itens da pauta de reivindicações de 79 a 84 serão tratados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC), na data de 22 de abril, às 16h30, na sede do IPMC.

XIV. SAÚDE DO TRABALHADOR

Item 85. O RHSO, nos últimos anos, vem disponibilizando a vacina H1N1 para profissionais da PMC mais expostos ao vírus ocupacionalmente, por meio de uma parceria com a SMS, utilizando as vacinas excedentes após vacinação dos munícipes. No ano de 2013 isto não foi possível, pois a SMS adotou a orientação do Ministério da Saúde em focar nos grupos de risco da população. Este ano já estamos entrando em contato com a SMS para verificar a possibilidade de fornecimento das referidas vacinas. Priorizaremos os expostos e em havendo possibilidade estenderemos a vacinação aos demais servidores.

Item 86. O uso de microfones atende a requisitos técnicos de necessidade preconizados e acompanhados pela Medicina Ocupacional que vai definir por meio do exame médico ocupacional a necessidade de utilização. A aquisição tanto dos microfones como das baterias para os mesmos ficará a cargo da SME.



CURITIBA

Item 87. a) A Medicina Ocupacional vem procurando deixar os ASO (atestados de saúde ocupacional) cada vez mais claros e encontra-se à disposição para esclarecer pareceres com as chefias. Os exames ocorrem conforme os riscos a que estão expostos os servidores podendo acontecer anualmente, de dois em dois anos até três anos ou em intervalos menores conforme o foco na promoção da saúde. Reiteramos que a assistência à saúde do servidor cabe ao ICS para os casos de tratamento. A Gerência de Psicologia e Serviço Social está reestruturada e um dos serviços é justamente o Serviço de Avaliação e Acompanhamento da Saúde do Servidor que está realizando inclusive uma busca ativa de casos com restrições prolongadas, para monitoramento/acompanhamento e resolução dos mesmos. **b)** Esta situação é uma questão administrativa/gerencial afeta à SME. Mesmo assim todos os casos de laudos estão priorizados a serem reavaliados no RHSO. **c)** Este item será tratado pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas de 16 e 22 de abril, às 14h30.

Item 88. Este item será tratado pela Secretaria Municipal de Educação, nas datas de 16 e 22 de abril, às 14h30.

Item 89. a) A dilatação do prazo não é possível, pois, serão perdidos os critérios médicos periciais dos comprometimentos de saúde dos servidores. A SMRH/RHSO reestruturou em 2013 o Posto Avançado da Perícia Médica no ICS. Em 2014, estruturou mais três postos avançados, três unidades descentralizadas da perícia médica para validação de atestados médicos de até três dias de afastamento do trabalho. Até o final de março, os serviços para validação dos atestados estarão funcionando paralelamente nas unidades descentralizadas e no prédio da perícia médica (Rua Desembargador Westphalen, 1566 – Rebouças). A partir de 1º de abril, todas as licenças para tratamento de saúde (LTS) de até três dias serão concedidas, mediante apresentação e registro dos atestados médicos, somente nas unidades descentralizadas de atendimento da perícia médica, localizadas no Instituto Curitiba de Saúde (ICS) e Núcleos de Recursos Humanos II, III e IV, respectivamente no Prédio Central – Subsolo, Edifício Delta 2º andar - Torre A e Edifício Lauças. **b)** Esta sistemática já é adotada quando a patologia e as condições de saúde do servidor assim o exigem. São as perícias externas. Basta o servidor ou familiar avisar a Perícia que a mesma atenderá a solicitação. **c)** Todas as manifestações pertinentes à área de Saúde Ocupacional / Perícia Médica que chegam à Ouvidoria SMRH são respondidas pela Coordenação do RHSO após contato com as áreas envolvidas não havendo necessidade de Ouvidoria específica da Perícia Médica.

Item 90. O formulário da CAT possui campos de preenchimento de acordo com o contido na Instrução Normativa 01/1993 de 30/08/1993 e segue também o exigido pela lei federal vigente do INSS. A CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho possui formulário específico que está disponível dentro do RH 24 horas, com orientações de preenchimento. O preenchimento da CAT é atribuição da chefia imediata do servidor (Instrução Normativa 1/2007 de 10/05/2007). Deverá ser preenchida em três vias sendo que a 1ª via permanece arquivada na Perícia Médica após a ciência do servidor; a 2ª via é entregue ao servidor na Perícia Médica. A 3ª via após investigação é arquivada na Gerência de Segurança do Trabalho. A partir de 03/2014, o RHSO, enviará quadrimestralmente para o SISMMAC uma cópia das CATs emitidas. A RHSO encaminha ao CEREST/CSA da SMS, fotocópia das CATs de acidentes de trabalho ocorridos com os servidores da PMC para implantação no sistema de monitoramento do Governo Federal.